LEI N° 3.813, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Araucária/PR, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a Tabela B do Anexo II e Anexo III da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, fixando o subsídio dos Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2022, em parcela única no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. Aos subsídios dos Secretários Municipais fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices de reajustes concedidos ao funcionalismo municipal, respeitados os limites constitucionais previstos no art. 37, inciso, X, XI e XV, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, em cumprimento ao art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de dezembro de 2021

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 128249/2021

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/12/2021 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61bb527a94e5c.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 16/12/2021 11:51